



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 798/2010.

EMENTA: Transfere Patrimônio pertencente à Secretaria de Administração, para Secretaria de Educação e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os instrumentos musicais da Banda Marcial de Ferreiros pertencente à Secretaria de Administração passa doravante a fazer parte do Patrimônio da Escola Municipal (Papa João Paulo II), vinculada a Secretaria de Educação do Município de Ferreiros.

Art. 2º. Os instrumentos de que trata o artigo primeiro desta Lei, estão relacionados no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 26 de fevereiro de 2010.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA BANDA MACIAL DE FERREIROS

| Nº de Ordem | Nomenclatura | Quantidade |
|--------------------|---------------------|-------------------|
| 01 | Bombãos | 07 |
| 02 | Surdos | 07 |
| 03 | Caixas | 08 |
| 04 | Tarois | 06 |
| 05 | Pratos | 12 |
| 06 | Atabaques | 03 |
| 07 | Repeliques | 02 |
| 08 | Cornetões | 08 |
| 09 | Corneta | 25 |
| 10 | Total | 68 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 04 de fevereiro de 2010.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -